

EDITAL/ INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO
PÚBLICA Nº 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO – MODO DE DISPUTA: FECHADO

1.1. Fonte dos recursos: **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001066/2022/SEE/MG**

Processo de Compra nº: **001/2025**

FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede no *campus* da **Campus Historico da UFLA em Lavras, Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.084.599/0001-17** vem, por meio de seu **Diretor-Executivo Claudio Lucio Mendes**, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, no modo de disputa **fechado** e com critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

A Seleção Pública será processada exclusivamente por **meio eletrônico**, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o envio da proposta comercial e documentação de habilitação exclusivamente pela plataforma Google Formulários, conforme determinação expressa nos itens DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS e DA HABILITAÇÃO, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedHo8XzNvdFZU3J1ituxwoYIFFDgaaZVw3LEa_iCFUNAg-LTA/viewform?usp=dialog

São partes integrantes do presente Edital de Seleção Pública os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo da Proposta de Preços
Anexo III	Declaração de Inexistência de Punição
Anexo IV	Modelo de Autorização de Fornecimento

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos equipamentos para a implementação e estruturação da agência de soluções inovadoras GAIA: desenvolvimento de biomateriais e materiais avançados para aplicação em tecnologias transformacionais para energias renováveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Incubadora BOD com CONTROLE DE UMIDADE 342 litros. Volume útil: 323 Litros; Alimentação: 220V; Temperatura de trabalho: Ambiente -10°C até 60°C; Resistência: Tubular blindada de aço inox, de fácil substituição; Controle de temperatura: Digital PID autotuning; Display: LED 4 dígitos; Resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo; Homogeneidade térmica: +/- 0,3°C; Precisão do sistema: +/- 0,5°C; Sensor de temperatura: PT 100; Timer: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; Modelo de piso não acompanha plug; Compressor hermético: Com potência de 1/8 de Hp livre de CFC; Termostato de segurança: Segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração; Ventilação: Sistema silencioso com circulação forçada do ar quente e frio, no sentido vertical, para homogeneidade no interior da câmara; Isolamento térmico em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive nas portas; Pouca perda de temperatura para o meio externo; Iluminação automática ao abrir a porta Câmara interna revestida com polímero, pré-moldado, anticorrosão; Chapa externa e prateleiras internas de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática; Pintura eletrostática epóxi lisa, tratamento anticorrosivo; Pés niveladores; Porta tipo cega com vedação magnética; Reservatório interno de água para manutenção da umidade. Medida externa	Unidade	1
2	Forno elétrico para anéis com controle micro processado Gabinete em aço inoxidável. Controle micro processado de 10 patamares com display de cristal líquido. Possui alta tecnologia em isolamento térmico que mantém a temperatura das faces frias a níveis muito baixos, tornando o equipamento energeticamente econômico e ecologicamente correto. Gabinete em aço Inoxidável gerenciado por microprocessador e display de cristal líquido. Capacidade para 10 anéis de 100 gramas ou 8 anéis de 200 gramas. Altura: 100mm. Largura: 150mm. Profundidade: 210 mm.10 temperaturas (set Point).10 velocidades de aquecimento e ou resfriamento.10 tempos de permanência (patamares).05 alarmes de processo. Entrada de dados por teclado alfa numérico. Função madrugada que liga automaticamente o equipamento. Temperatura máxima de operação contínua: 1.150 graus. Isolamento em fibra cerâmica de alta eficiência e baixa massa térmica. Sistema de exaustão de fumos.	Unidade	2
3	Autoclave 75 litros com pedal. Caldeira vertical fabricada em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e norma NR13. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm2 e correspondência em graus centígrados de 100	Unidade	1

	a 143oC.Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurado Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox e pés de borracha regulável. Painel com botão liga/desliga. Teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização, Display com funcionamento através de microcontrolador. Comando que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização Registro esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula de Alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA. Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm2, correspondente a 127oC. Dimensão da câmara interna: Ø=400 x A=600mm. Dimensão externa: L=610 x P=660 x A=1380 mm. Potência: 4000 Watts. Voltagem: 220V.Com pedal.		
4	Bico de Bunsen com registro Com Registro; com regulagem para entrada de ar; Guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado; Manípulo para regulagem de gás e base de ferro pintada; Altura: Tamanho total de 14cm;	Unidade	5
5	Sistema de liofilização Unidade Condensadora: Construída em aço inox AISI 304, capacidade para até 3,0 litros de gelo em 24 h e capacidade total de 5,0 litros, temperatura de trabalho até -55°C com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, gás isento de CFC e dupla ventilação. Gabinete com fechamento lateral e traseiro em aço inox AISI 304 escovado, frontal em poliestireno texturizado e tampo em resina acrílica. Sistema de drenagem com válvula de esfera. Painel com teclas de lâmpadas indicativas e display LCD com indicação digital de vácuo na escala de 15.000 a 1 µHg, temperatura em °C, temporizador no formato hh:mm:ss e voltagem (tensão da rede elétrica). Medidas externas: 32 x 62 x 40 cm (A x L x P). Peso: 38,5 kg. Alimentação: 220 V/60 Hz. Câmara de secagem: 01 câmara em acrílico transparente, com Ø externo de 25 cm e altura de 35 cm. Tampa superior: 01 tampa superior em aço inox AISI 304 com polimento sanitário espelhado com 8 torneiras (manifolds) em neoprene para liofilização em frascos ou balões externos. Estante: 01 estante em aço inox AISI 304 com altura total de 30 cm, com 04 prateleiras com Ø útil de 18 cm cada. Bandejas: 04 bandejas em aço inox AISI 304 com polimento sanitário espelhado, Ø 18 cm, espessura de 2,5 cm, capacidade até 500 ml cada Frascos: 08 frascos em borossilicato, graduados, sendo 02 com boca Ø de 7 cm e capacidade para 300 ml cada, 02 com boca Ø de 7 cm e capacidade para 500 ml cada, 02 com boca Ø de 8,5 cm e capacidade para 750 ml cada, 02 com boca Ø de 10 cm e capacidade para 1000 ml cada. Adaptadores: 08 adaptadores em neoprene para encaixe de frascos com boca Ø de 7, 8,5 ou 10 cm com tubo de ligação ao manifold em aço inox AISI 304. Bomba de vácuo: 01 bomba de vácuo de duplo estágio com palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m3/h (170 lpm ou 6 cfm), vácuo final de 3,7 x 10-3 mmHg (3,7 µHg), válvula eletromagnética para retenção de vapores de óleo, dispositivo gás ballast para retirada de vapores d'água. Ruído máximo de 55 dB. Alimentação 220 V/60 Hz.	Unidade	1

6	Microscópio com câmera. Resolução Máxima: 2592 x 1944 (5,038,848 Pixels); Formato do Sensor Ótico: 1/2.5 (5.70mm(H) x 4.28mm(V), diagonal 7.13mm); Tamanho do Pixel: 2.2µm x 2.2µm; Distância Dinâmico: 70.1dB; ADC: 12-bit, 8-Bit R.G.B to PC; SNR Max: 38.1dB; Características Espectrais: 380- 650nm; Resoluções em cada modo: 10FPS@2592x1944; 15FPS@1920x1080, 1600x1200;40FPS@1280x960, 1280x720, 1024x768, 800x600, 640x480;Tempo de Exposição: 3.9ms - 320ms, Automático e Manual; Balanço do Branco: Automático e Manual; Vídeos em MPEG OU AVI;	Unidade	1
7	Câmara de Neubauer Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm ² ; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura: 3 cm; Largura área espelhada: 3 cm.	Unidade	3
8	Freezer vertical 200L (-40°) Ciclo de congelamento aproximado: 15 kg. Ciclo de resfriamento aproximado: 30kg. Tensão: 220V monofásico; Chaparia em aço inoxidável; Gabinete monobloco com isolamento em poliuretano de 70 mm de espessura e densidade de 40 kg/m ³ ; Sem orifícios laterais, proporcionando versatilidade no posicionamento, podendo ser posicionado próximo a paredes e outros equipamentos; Vedação entre porta e gabinete com gaxeta em PVC magnética; Moldura de porta aquecida para evitar o ressecamento da gaxeta; Equipado com válvula de expansão eletrônica que garante maior rendimento ao equipamento; Congelamento a -18°C no núcleo do alimento; Sonda espeto para monitoramento de temperatura no núcleo do produto; Dreno que facilita a higienização; Compressor que garante maior eficiência e com nível de ruído e vibração reduzidos em relação aos compressores tradicionais; Rodízios giratórios para facilitar a movimentação; Função Pré-Resfriamento; Conversão automática para função conservação após o término do processo; Controlador de fácil operação; Congelamento Hard e Soft; 8 diferentes opções de processos.	Unidade	1
9	Freezer vertical (-80 Graus) Freezer para congelamento rápido (ultra freezer): Equipamento vertical de ultra baixa temperatura, desenvolvido especificamente para o armazenamento científico. Capacidade para armazenamento de no mínimo 334 litros. Sistema de refrigeração tipo cascata por dois compressores de 1/2 e 3/4 HP. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Unidade frigorífica com condensação a ar forçado, Refrigerante ecológico livre de CFC. Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, Backup de CO2. Câmara interna em aço inoxidável ou similar com revestimento que evite contaminações e de fácil limpeza, equipado com três prateleiras em aço inoxidável e contra portas internas. Equipado com rodízios com freios. Pannel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessado duplo, programável com teclas tipo membrana. Display em LCD apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Sistema de porta USB/ pen drive para	Unidade	1

	emissão de relatórios com registro da temperatura, alarmes e eventos. Indicação de temperatura digital pré-ajustada em - 86°C variável em 0,1°C sendo configurável pelo usuário entre - 50°C e -86°C. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro, porta aberta e ausência de pen drive diretamente no painel. Alerta indicativo de manutenção preventiva do equipamento, no display, ajustável pelo usuário. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, com tempo programável pelo usuário. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Certificado de Calibração RBC. Alimentação 220V		
10	Espectrofotômetro UV-visível. LARGURA DE BANDA DE ESPECTRO: 5NM; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190,0 A 1100,0 NM; DISPLAY DE COMPRIMENTO DE ONDA: PASSO 0.1NM; COMPRIMENTO DE ONDA SELECIONÁVEL: PASSO DE 0.1NM (ETAPA DE 1NM) MODO DE ESPECTRO); PRECISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: $\pm 1.0\text{NM}$; REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA: $\pm 0.3\text{NM}$; VELOCIDADE DE VARREDURA: ALTERAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: APROXIMADAMENTE 6000 NM/ MIN. PODE: APROXIMADAMENTE 9 A 1600 NM/ MIN. MUDANÇA DA FONTE DE LUZ: SELECIONÁVEL DE 3 TIPOS SEGUINTE: AUTOMUDANÇA COM COMPRIMENTO DE ONDA SELECIONÁVEL COMPRIMENTO DE ONDA 295NM A 364NM: INTERVALO DE 1NM COMPRIMENTO DE ONDA RECOMENDADO: 340NM• APENAS LÂMPADA DE HALOGÊNEO. APENAS LÂMPADA DE DEUTÉRIO (D2) LUZ DIFUSA: MENOS DE 0,05%(220,0 NM NAÍ, 340,0 NM NA NO₂) MÉTODO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO DE FEIXE DUPLO MONITORADO FAIXA FOTOMÉTRICA: ABSORBÂNCIA: - 0,3 A 3,0 ABSTRANSMITTANCE: 0,0 A 200% INTERVALO DE GRAVAÇÃO: ABSORBÂNCIA: -4 A 4 ABSTRANSMITTANCE: - 400 A 400% PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,005\text{ABS}$ (A 1,0ABS) POR FILTRO NIST930D $\pm 0,003\text{ABS}$ (A 0,5ABS) REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: $\pm 0,002\text{ABS}$ (EM 1,0ABS) DERIVA: MENOR QUE $\pm 0,001\text{ABS} / \text{H}$ (APÓS 2 HORAS DE AQUECIMENTO) PLANICIDADE DA LINHA DE BASE: $\pm 0,010\text{ABS}$ (APÓS 1 H DE AQUECIMENTO, ENTRE 1100 E 200 NM) RUÍDO: MENOS QUE 0.002 ABS, PEAK TO PEAK LESS QUE 0.0005 ABS, RMS FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE HALOGÊNEO DE 20W (LONGA VIDA ÚTIL DE 2000 HORAS) LÂMPADA DE DEUTÉRIO (TIPO DE TOMADA) MONOCROMADOR: INCORPORA GRADE HOLOGRÁFICA CÔNCAVA CORRETIVA DE CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES DETECTOR: FOTODIODO DE SILÍCIO COMPARTIMENTO DA AMOSTRA: W110.0 x D230.0 x H105.0MM (PROFUNDIDADE PARCIAL: 155.0MM) 2 PORTA DE ROSCA PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS DISPLAY: LCD DE 6 POLEGADAS (320 x 240 PONTOS) COM ILUMINAÇÃO CFD COM AJUSTE DE CONTRASTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 120 V	Unidade	1

	50/60 HZ 140 VA220 240 V 50/60 HZ 140 VA DIMENSÕES: 416 × D379 × 274MM PESO: 10 KG TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE: 15 A 35 ° C30 A 80%, MENOR QUE 70%SE ACIMA DE 30 ° C		
11	Banho ultrassônico. Especificações: Capacidade: 10 litros; Timer 60 minutos; Temperatura de aquecimento: 35 Graus; Potência: 160 W Controlador: Digital; Frequência de trabalho: 40 KHz; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos Temporizador microprocessado digital com display de 4 dígitos; Medidas internas (A x L x C): 15 x 30 x 24 cm Medidas Externas (A x L x C): 30 x 33 x 27 cm Alimentação: Bivolt 110V/220V chaveado; Chapa de aço carbono SAE 1020; Tratamento anticorrosivo Pintura eletrostática epóxi texturizada; Pés de borracha; Entrada e saída de água – Dreno; Chave liga/desliga Chave de acionamento para aquecimento; Pannel em policarbonato; Indicador luminoso Acessórios inclusos com o Banho Ultrassônico: Tampa lisa em aço inox; Cesto removível em aço inox perfurado com medidas de (AxLxC) 7,5 X 17 X 23,5 Cm. Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Em conformidade com diretrizes de segurança CE; produzido segundo diretrizes de qualidade ISO 9001 e ISO 13485;	Unidade	2
12	Osmose reversa. Três recursos necessários para a produção de água pura: Osmose reversa, deionização e ultra filtração. Serve água grau farmacêutico com vazão mínima de 10 litros / hora. Condutímetro incorporado. Set-point programável. Alarme audiovisual; Filtro microbiológico de 0,01 micra, de fácil remoção para a sanitização. Função auto flush. Display LCD alfanumérico com backlight. Atender às normas para produção de água: RDC, USP, ASTM e ISO. Alimentação 220 VAC — 50 / 60 Hz; Bactérias heterotróficas — UFC / ml < 1; Carbon Block; Condutividade / resistividade; Condutividade a 25 oC — µS / cm < 0,1; Deionizador; Filtro de partículas; Filtro microbiológico 0,01 µm; Membrana de osmose reversa 1; Vazão rejeito — litros / hora Pressão de entrada (0 a 4 bar) 10 a 15; Vazão — litros / hora Pressão de entrada (0 a 4 bar) 10 a 15	Unidade	1
13	Refrigerador 1 porta 240L Classificação Energética A; Sistema: Frost Free; Capacidade do Refrigerador (L): 280 Litros; Capacidade do Freezer (L): 91 Litros; Capacidade Total de Armazenamento: 371 Litros; Compartimento Congelamento Rápido: Sim; Compartimento Extra Frio: Sim; Alarme de Porta Aberta: Sim; Degelo Automático: Sim; Pannel Eletrônico: Sim; Prateleiras de Vidro Temperado: Sim; Prateleiras Reguláveis: Sim; Prateleiras Removíveis: Sim; Prateleiras na Porta: Sim; Voltagem 127 Volts.	Unidade	2
14	Agitador magnético analógico sem aquecimento Função: Agitação Capacidade: 15L; Construção de plataforma: Cerâmica; Tamanho do Prato: 178 mm x 178 mm; Faixa de Velocidade: 60 rpm; 1.600 rpm Calibração: Calibração em 3 pontos; Controle: Digital; Dimensões: 309 mm x 122 mm x 223 mm (CxAxL); Display: LCD Backlit Customizado; Tampa durante o uso; Potência: 230V, 0.5A, 50/60Hz; Certificação de segurança: TUV; Faixa de Velocidade: 60 - 1600 rpm; Estabilidade Da Velocidade: +/-2% Sensor de Temperatura; Temp. Estabilidade: +/-3% Placa, abaixo 100°C +/-2°C and +/-1% haste, abaixo 100°C +/-1°C;	Unidade	1

	Ambiente de Trabalho: 5°C – 40°C, 80%UR, sem condensação		
15	Compressor Especificações: Isento de Óleo: Uso odontológico. Regulador de Pressão; Sapatas Amortecedoras; Chave de Partida; Deslocamento Teórico: 27 PCM (765 L/minuto), oferecendo alta eficiência. Pressão de Operação: 8,3 BAR (120 libras), para desempenho consistente. Motor Potente: Potência de 3 x 1,5HP (3 x 1,10 kW), garantindo potência e eficiência no desempenho. Volume do Reservatório: 200 Litros. Tensão: Monofásico 220V. Garantia: 12 meses, com suporte direto da fábrica. Deslocamento Teórico: 27 PCM (765 L/minuto) Pressão de Operação: 8,3 BAR (120 libras); Tensão: Monofásico 220V. Potência do Motor: 3 x 1,5HP (3 x 1,10 kW); Peso Líquido: 105,4 kg; Dimensões (LxAxP): 450 mm x 860 mm x 1370 mm; Volume do Reservatório: 200 Litros	Unidade	3
16	Bomba de Seringa - Modo de injeção: Modo de taxa, Modo tempo, Modo de peso corporal, Modo micro, Modo sequencial, Modo gradiente, Modo carregamento de dose, Modo TIVA; - Níveis de alimentação/seringa: 5, 10, 20, 30, 50/60ml; - Precisão: 2%; - Taxa de infusão: 50 ml seringa: 0,1 ml/h - 1500ml/h 30 ml seringa: 0,1 ml/h - 900.0ml/h 20 ml seringa: 0,1 ml/h - 600.0ml/h 10 ml seringa: 0,1 ml/h - 400.0ml/h 5 ml seringa: 0,1 ml/h - 150.0ml/h; - Passo de infusão: O passo é 0,01 ml/h quando a taxa de injeção é 0.1 - 99.99ml/h O passo é de 0,1 ml/h quando a taxa de injeção é 100.0 - 999.9ml/h O passo é de 1 ml/h quando a taxa de injeção é 1000 - 1500ml/h; - Volume: 0,01 - 9999,99 ml; 0,01 ml de incremento; - Taxa KVO: O modo manual e o modo automático disponíveis para seleção; - Função de purga: 50ml seringa: 5 ml/h - 1500ml/h; padrão: 1500ml/h 30ml seringa: 5 ml/h - 900 ml/h; padrão: 900ml/h 20 ml da seringa: 5 ml/h - 600 ml/h; padrão: 600ml/h 10 ml da seringa: 5 ml/h - 400 ml/h; padrão: 400ml/h 5ml syringe: 5 ml/h - 150 ml/h; padrão: 150ml/h; - Alarme de oclusão: 12 níveis disponíveis - Limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. - Precisão da pressão: 13,3kPa ou 25%. - Histórico: min 2.000 unidades; - Alarmes: Nenhuma operação, quase concluída, IV sem calibração, Oclusão, Bolhas, Porta aberta, Braçadeira não fechada, Infusão completa, KVO completo, Gotejamento anormal, Taxa acima do limite, sem bateria, Bateria fraca, Bateria esgotada, Sem alimentação CA, Interrupção de energia, Falha no sistema, Taxa de infusão anormal - Comunicação: RS485, WIFI; - Classe de proteção: Classe II, Tipo CF, IP33;	Unidade	4

1. DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA

1.1. A Seleção Pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, com MODO DE DISPUTA: FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO, no qual será dirigida pela Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o envio da proposta comercial e documentação de habilitação exclusivamente pela plataforma Google Formulários, conforme determinação expressa nos itens DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS e DA HABILITAÇÃO, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedHo8XzNvdFZU3J1ituxwoYIFFDgaaZVw3LEa_jCFUNaQ-LTA/viewform?usp=dialog

1.2. Serão observados as seguintes datas e horários para o procedimento:

Recebimento das Propostas	08/05/2024 às 09h00min.
Abertura das Propostas	08/05/2024 às 09h30min.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Seleção Pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do (a) comprador (a) em contrário.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Seleção todas as pessoas jurídicas interessadas que sejam legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, sendo elas nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país e que atendam integralmente as exigências e condições contidas neste Instrumento e seus Anexos, nos termos da legislação em vigor, inclusive quanto à habilitação, e que estejam credenciadas no sistema eletrônico, conforme o disposto na Cláusula 4 deste Instrumento.

2.1.1. Para todos os itens desta Seleção Pública a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o item 04 que se dará por ampla concorrência.

2.2. Os interessados poderão participar deste procedimento por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Instrumento e em seus Anexos da seguinte forma:

2.2.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.

2.2.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

2.3. Não poderão participar desta Seleção Pública:

2.3.1. Empresas que estejam suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão;**

2.3.2. Empresas que estejam inscritas nos cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, conforme art. 19, inciso V do Decreto Federal nº 8.241/14;

2.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.3.1. A Comissão de Seleção poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de participação dos proponentes, tais como Sicaf, Ceis (Portal da Transparência) e nos casos de projetos oriundos de contratação com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais, além dos documentos citados serão verificados Cafimp, Cadin/MG e Certidão de Débitos Tributários (CDT) para verificar as condições de participação dos proponentes;

2.3.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.5. Empresas que não atendam ao disposto na subcláusula 3.1 deste Instrumento Convocatório;

2.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil.

2.4. A participação nesta Seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Instrumento Convocatório, seus anexos (e instrumentos) e disposições legais pertinentes.

2.5. A falta de qualquer dos documentos apresentados em desacordo com o exigido neste Instrumento Convocatório, ensejará a inabilitação e/ou desclassificação da proponente.

2.6. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado desta Seleção.

2.7. A observância das vedações deste Edital é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Esta Seleção Pública adotará o modo de disputa **FECHADO**, com fundamento no art. 10, §2º do Decreto Federal nº 8.241/2014, tendo como critério de julgamento das propostas o de **MENOR PREÇO**, conforme o art. 12 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

3.2. A Seleção Pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o envio da proposta comercial e documentação de habilitação exclusivamente pela plataforma Google Formulários, conforme determinação expressa nos itens DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS e DA HABILITAÇÃO, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedHo8XzNvdFZU3J1ituxwoYIFFDqaaZVw3LEa_iCFUNaQ-LTA/viewform?usp=dialog

3.2.1. Até a data e horário previstos neste instrumento para o recebimento das propostas eletrônicas, deverá a proponente inserir, no ambiente referente à essa Seleção Pública acima informado, os demais documentos e certificações exigidos nesta Seleção.

3.3. A proposta comercial deverá ser inserida no item selecionado com arquivo em formato "pdf".

3.4. Os documentos de habilitação deverão, obrigatoriamente, ser inseridos no mesmo ato do cadastramento da proposta comercial, em arquivo compactado.

3.4.1. Caso o interessado mais bem colocado não atenda às exigências de habilitação, a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** seguirá a ordem de classificação e analisará a proposta e documentação da segunda colocada.

3.4.2. O proponente será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, inclusive os atos praticados diretamente ou por se representante.

3.5. Até a abertura das propostas, os proponentes poderão retirar ou substituir a sua proposta anteriormente apresentada.

3.6. A partir do horário previsto para abertura das propostas, conforme datas e horários estabelecidos neste Instrumento Convocatório, o(a) comprador(a) ordenará as propostas em ordem de classificação crescente, posteriormente será avaliado a aceitabilidade das mesmas.

3.7. Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos menores preços, ocorrendo o empate, será assegurada, conforme artigo 17 do Decreto Federal nº 8.241/2014, como critério de desempate de propostas com mesmo valor, preferência de contratação para bens e serviços:

I - Produzidos no País;

II - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

3.8. Aplicada a preferência acima e persistindo a condição de empate com mesmo valor, os proponentes empatados serão convidados via e-mail para participar de Sessão Pública, na sede da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, onde ocorrerá sorteio para desempate.

3.9. O(A) comprador(a) poderá, por e-mail, negociar com o proponente que tenha apresentado menor valor, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Instrumento Convocatório.

3.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Instrumento Convocatório, ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) comprador(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, e verificará a aceitabilidade da mesma e a habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Instrumento Convocatório.

3.11. Será elaborada ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados os atos praticados no procedimento, que será publicada no site da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, <http://www.faepe.org.br/> na aba Compras e Seleções Públicas.

3.12. Constatado o atendimento pleno às exigências convocatórias será declarado o proponente vencedor, e, após vencidos os prazos de recursos e contrarrazões, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou melhor proposta.

4. DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Proposta de Preço, formulada e inserida na plataforma Google Formulários, deverá conter o valor unitário e global da proposta e poderá ser elaborada conforme modelo do Anexo II deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado e/ou carimbo CNPJ, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo ser digitada e anexada, em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, nela contendo:

4.1.1. Deverá conter todos os itens cotados, de acordo com seu interesse;

4.1.2. Indicação da Seleção Pública e processo a que se refere;

4.1.3. Especificação clara e detalhada do objeto em conformidade com o descrito neste Instrumento Convocatório e seus anexos;

4.1.4. Indicação do preço unitário e global na proposta, expresso em numeral e por extenso, observado o disposto na subcláusula acima;

4.1.5. Indicação do prazo para entrega, que não poderá ser superior aos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

4.1.6. Indicação da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.7. Indicação do prazo de garantia do produto;

4.1.8. A indicação da marca (modelo, fabricante) para cada item que compõe o processo, não podendo constar similar e/ou equivalente, sob pena de desclassificação.

4.1.8.1. O fornecedor somente poderá indicar uma única marca (modelo, fabricante) para cada item ofertado, sob pena de desclassificação.

4.1.9. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros, garantias e embalagens, bem como quaisquer despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto, inclusive entrega (frete) conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.1.10. A assinatura do representante legal, devidamente identificado e qualificado.

4.1.10.1. Caso a proposta não esteja assinada pelo proponente vencedor, o(a) Comprador(a) solicitará a assinatura antes da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. Evidentes falhas formais e sanáveis entre as informações registradas na proposta de preços anexada no processo poderão ser desconsideradas e/ou esclarecidas por meio de diligência.

4.3. No caso de omissões quanto aos prazos de validade da proposta comercial, ou quanto aos prazos e condições de execução e de pagamento, serão considerados os constantes neste Instrumento Convocatório.

4.4. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas, a terceira casa decimal e as seguintes.

4.5. A apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento Convocatório e total sujeição à legislação pertinente.

4.6. Juntamente com a proposta, as empresas deverão apresentar a comprovação da condição de microempresas – ME ou empresas de pequeno porte – EPP mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, ou qualquer outro documento oficial capaz de comprovar essa condição, caso se aplique.

4.7. Serão desclassificadas as Propostas, conforme o caso, das empresas proponentes que:

4.7.1. Não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório e/ou seus Anexos;

4.7.2. Não se refiram à integralidade do objeto;

4.7.3. Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado;

4.7.4. Fizer qualquer ressalva, limitação, reserva ou manifestação contrária às exigências e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos;

4.7.5. Propostas com valor global superior ao estimado no item 1.1 deste edital, caso não ocorra negociação.

4.8. Caso o (a) comprador (a) entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o proponente demonstre a exequibilidade de seu preço.

4.8.1. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

4.8.1.1. Planilha de custos elaborada pelo proponente, memorandos, memoriais de cálculos, etc.

4.8.2. Verificada a inexequibilidade do preço, o (a) comprador (a) poderá convocar os proponentes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

4.9. Os valores estimados e máximos aceitáveis para a aquisição do item são os estabelecidos na tabela das especificações constante na subcláusula 1.1 deste Edital. Propostas com valores superiores aos estabelecidos serão desclassificadas, caso não ocorra negociação.

4.10. O proponente vencedor, sendo contratado, deverá informar, por escrito, os dados da conta bancária da empresa para a efetivação do (s) pagamento (s) devido (s) pela Contratante **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**. Tais informações (dados bancários) poderão ser apresentadas no detalhamento da proposta ajustada ao preço final, a ser encaminhado juntamente com a documentação para habilitação, ou em documento distinto, elaborado em papel timbrado da empresa, ou com aposição do carimbo de CNPJ, assinado pelo representante legal da mesma, devidamente identificado e qualificado. A ausência da informação de tais dados ou a demora em fornecê-los impede a realização do (s) pagamento (s) devido (s) pela Contratante **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, que ficará isenta de promover quaisquer correções da importância a ser paga.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de participação no presente certame, serão exigidos para os interessados mais bem classificados os documentos descritos nesta cláusula 7, observado o disposto na subcláusula 5.6 deste Instrumento Convocatório.

5.2. A Comissão de Seleção poderá consultar o Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF para verificar a documentação listada nesta cláusula.

5.2.1. Caso algum documento não esteja no SICAF, ou, constando, esteja com prazo de validade vencido, o proponente deverá apresentá-lo em plena vigência.

5.3. Documentos para comprovação da regularidade jurídica

5.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cujo objetivo social especifique ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação acompanhado da última alteração contratual, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.1.1. No caso de sociedades civis, este documento deverá ser acompanhado de prova de diretoria em exercício;

5.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.1.3. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da alteração contratual consolidada atualizada e em vigor.

5.3.2. Documentos para comprovação da regularidade fiscal

5.3.2.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

5.3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.2.3. Prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.2.4. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será

convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.4. Da (s) declaração (ões)

5.4.1. Declaração original, em papel timbrado e/ou carimbo com CNPJ da proponente e devidamente assinada por seu representante legal, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública conforme modelo do Anexo III deste Instrumento Convocatório.

6. DOS RECURSOS

6.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.241, de 2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, por e-mail selecao publica@faepe.org.br até 01 (uma) hora após a divulgação da empresa declarada vencedora, sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais.

6.5. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo ora estabelecido, e/ou subscrito por representante que não comprova poder de representação legal.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Inexistindo manifestação recursal o (a) comprador (a) adjudicará o objeto ou decididos os recursos porventura interpostos, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto da Seleção ao proponente vencedor e em seguida homologará o procedimento.

7.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular quando da emissão da Autorização de Fornecimento, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.2. Homologado o procedimento de compras, o representante legal da adjudicatária receberá por email a Autorização de Fornecimento (AF) (modelo disponível no ANEXO IV deste Edital), no qual deverá atestar seu recebimento através de resposta ao email recebido.

8.3. É expressamente vedada à cessão ou transferência, total, dos direitos decorrentes desta Seleção e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total, sob pena de

rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

8.4. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do (s) material (s) constante (s) na Autorização de Fornecimento.

8.5. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem que isto implique em alteração dos preços ofertados.

8.6. Os casos de rescisão da contratação são os previstos no item 19 deste Instrumento Convocatório.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será realizado conforme o caso, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação.

9.2. Compete à **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, ou a quem esta designar, receber, autorizar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta Seleção.

9.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a apresentação do objeto contratado deverá assegurar informações claras, precisas, sobre as características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, validade do produto e outros, bem como o (s) risco (s) que apresenta (m) à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

9.4. Todo o fornecimento/entrega/execução do objeto ora contratado deverá ser acompanhado por uma pessoa designada pela **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**. Esta pessoa estará ciente de todos os processos necessários à sua execução e deverá ter livre acesso para este acompanhamento.

9.5. A Contratada se encarregará pela entrega conforme quantidades e especificações previstas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

9.6. Caso o objeto seja reprovado, a reposição se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da comunicação à empresa contratada.

9.7. A não reposição no prazo acima estipulado constitui motivo para rescisão.

9.8. Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

9.9. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, assim como aqueles decorrentes da disparidade, com indicações constantes no recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** exigir a substituição das partes viciadas.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contados do contra apresentação da nota fiscal/fatura, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela Contratada.

10.2. Entende-se como pagamento a data do depósito do valor contratado no estabelecimento bancário indicado pela Contratada, feito via crédito em conta corrente com titularidade da Contratada

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

10.4. O (s) pagamento (s) poderá (ão) ser suspensos, caso exista qualquer pendência contratual, a cargo da Contratada.

10.5. Do (s) pagamento (s) será (ão) descontado (s) a (s) multa (s) devida (s), se for o caso.

10.6. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Seleção, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento, até a normalização das irregularidades constatadas, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

10.7. É vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas extraídas com base na Autorização de Fornecimento decorrente desta Seleção, não se responsabilizando a Contratante por seu pagamento, se verificado dito endosso ou desconto.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO

11.1. A integralidade do objeto deste Edital deve ser entregue no local e no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento Convocatório, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

11.2. O objeto deste Edital deverá ser entregue em absoluta conformidade com as especificações contidas neste Instrumento Convocatório e com as normas técnicas aplicáveis, devendo a Contratada, se for o caso, efetuar a descarga do material com pessoal próprio portando os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente.

11.3. Somente serão aceitos materiais, equipamentos e/ou produtos novos e sem defeitos de fabricação ou provocados pelo transporte até o local especificado para a entrega, e que atendam rigorosamente às exigências deste Instrumento Convocatório e às disposições das normas técnicas aplicáveis;

11.4. A Contratada deverá estar em condições de entregar o objeto a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento, não podendo alegar a não disponibilidade dos materiais/equipamentos/produtos ou da mão de obra necessária para o fornecimento contratado, sob pena de lhe serem aplicadas às penalidades previstas no presente instrumento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, o proponente que:

12.1.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Autorização de Fornecimento;

14.1.1. Deixar de entregar documentação exigida;

14.1.2. Apresentar documentação adulterada e falsa, devidamente comprovado em processo administrativo;

14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da Contratação ou o descumprimento das obrigações estabelecidas, em especial no tocante as especificações, projetos e prazos;

14.1.4. Não mantiver a proposta;

14.1.5. Falhar ou fraudar na entrega do (s) material (s) constante (s) na Autorização de Fornecimento;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.7. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.2. A Contratada, pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.2.2. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por atraso na entrega e/ou na execução

do serviço, calculados sobre o valor do fornecimento e/ou do serviço referente à inexecução da obrigação contratual ou do instrumento convocatório, em caso de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual;

12.2.3. Multa de 15% (quinze por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual, calculados sobre o valor do fornecimento e/ou do serviço referente à inexecução da obrigação contratual ou do instrumento convocatório;

12.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação em que se apure o fornecimento ou prestação de serviços em desacordo com as condições e especificações estabelecidas;

12.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento e/ou do serviço referente à inexecução da obrigação contratual ou editalícia, no caso de a CONTRATADA não aceitar a Autorização de Fornecimento ou a Ordem de Serviço ou não assinar o Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FAEPE-Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.3. As penalidades previstas nas subcláusulas 14.2.1 e 14.2.6 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.

12.4. Dos pagamentos serão descontadas as multas devidas, se for o caso;

12.5. Proferida a decisão de aplicação da penalidade de multa, após o prazo de defesa, o prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão notificação;

12.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas acima.

12.7. As penalidades previstas acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive cumulativamente, à pena de multa, assegurada ampla defesa à Contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação formal.

12.8. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.9. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA se obrigará a:

13.1. Fornecer a integralidade do objeto contratado obedecendo rigorosamente às disposições das normas técnicas aplicáveis;

13.2. Fornecer o objeto contratado conforme as especificações, condições e prazos ora estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a correção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, de vícios, defeitos, quebra, adulterações ou incorreções dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, bem como a manter-se, durante o curso da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública de Fornecedores, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais a serem fornecidos, de seu estabelecimento até o local determinado no Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Convocatório;

13.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação, bem como pelo recolhimento, conforme o caso, de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre a execução ou fornecimento

do objeto;

13.5. Responsabilizar pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

13.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos acessórios resultantes da execução deste instrumento;

13.7. Executar o objeto deste Instrumento Convocatório obedecendo rigorosamente às normas de segurança e medicina do trabalho previstos na legislação em vigor e as instruções e medidas de segurança internas que forem determinadas pela Contratante;

13.8. Reconhecer os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa. A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.9. Obedecer às demais exigências e obrigações constantes no Termo de Referência constante no Anexo I deste Instrumento Convocatório e demais anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. A **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** poderá:

14.1.1. Recusar qualquer entrega que não atenda às especificações contidas neste Instrumento Convocatório e/ou às normas competentes;

14.1.2. Alterar ou rescindir a contratação, a qualquer tempo, no interesse dos serviços e na conveniência da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** não cabendo à Contratada qualquer indenização, ressalvados os pagamentos referentes aos fornecimentos ou serviços por ela já executados e aprovados;

14.1.3. Determinar a paralisação da execução do objeto em razão relevante de ordem técnica, indicando o motivo e prazo da paralisação. As despesas decorrentes da paralisação correrão por conta da Contratada, se comprovada sua responsabilidade;

14.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações pela Contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento e na legislação pertinente;

14.1.5. Efetuar os pagamentos em dia, desde que cumpridas, pela Contratada, as formalidades estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

15. DA IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001066/2022/SEE/MG**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Instrumento Convocatório em dia de expediente na **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por email para: selecaopublica@faepe.org.br

16.3. Os pedidos de esclarecimentos e as respostas serão publicadas no site <http://www.faepe.org.br/>. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail)

16.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a petição no prazo de um dia útil contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

16.5. Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Instrumento Convocatório.

16.6. É expressamente vedada à cessão ou transferência, total e parcial, dos direitos

decorrentes desta Seleção e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total e parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

16.7. A Comissão de Seleção, no julgamento da Seleção, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídico ou de profissionais especializados.

16.8. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada por cartório competente, ou pela Comissão.

16.9. As empresas proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da contratação.

16.10. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.11. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", a mesma deverá apresentar juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de isenção naquilo que estiver dispensada legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte da Fundação **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei nº 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta nº 539/05 do SRF/STNSFC e a Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, art. 6º, § 2º, II, c/c Decreto- Lei nº 11.591/2005.

16.12. Faculta-se à Comissão de Seleção, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13. Os valores unitários são os constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo fixos e irrevogáveis, no decorrer de um (1) ano. Transcorridos um (1) ano poderão ser reajustados pelos IGPM.

16.14. A Seleção Pública de Fornecedores em qualquer fase do procedimento, poderá ser revogada e/ou cancelada em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

16.15. Os fornecedores, em hipótese alguma, não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento compras, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Autorização de Fornecimento.

16.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 8.241, de 21.05.2014, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.17. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta Seleção implica a aceitação plena nas condições estipuladas neste Instrumento Convocatório, decaindo o direito de impugnar os seus termos a proponente que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17. DOS MOTIVOS E PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato os casos enumerados, a seguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) A Contratada transferir a terceiros no todo ou em parte, os direitos decorrentes da contratação e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total e parcial, sem prévia autorização da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** ou previsão no objeto da contratação;
- b) Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência Contratual, e não forem comunicadas à **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores da contratação;
- c) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações,

projetos ou prazos;

d) Atraso injustificado no início na entrega ou execução contratual.

e) O desatendimento das determinações regulares da representante da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**] designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

f) O cometimento reiterado de faltas na contratação, registradas pela representante da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

h) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;

i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique o cumprimento das obrigações assumidas;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** e exaradas no processo administrativo a que se refere a Contratação;

k) A suspensão de seu fornecimento e sua execução, por ordem escrita da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

n) Lentidão do seu cumprimento, levando a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** comprovar a impossibilidade da perfeita execução contratual, nos prazos estipulados;

o) Paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação à

p) **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**

17.2. A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas, até a completa indenização dos danos;

17.3. A rescisão contratual não retirará da contratante o direito de cobrar da contratada a multa estabelecida neste instrumento;

17.4. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, notificando-se à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal, período em que a Contratada poderá exercer o contraditório e sua defesa relativamente à rescisão contratual, devendo da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** realizar os pagamentos relativos às atividades realizadas pela Contratada.

17.5. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, reduzida a termo de processo administrativo.

17.6. A rescisão poderá ser por determinação judicial, nos termos da legislação vigente.

17.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada

da Autoridade Competente da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**.

17.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9. Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na subcláusula 19.1 acima, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério exclusivo da Contratante.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de **LAVRAS/MG**, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Instrumento Convocatório, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Propostas de Preços;

Anexo III: Declaração de Inexistência de Punição; Anexo

IV: Modelo de Autorização de Fornecimento.

Lavras 28 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 **RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS**
Data: 28/04/2025 13:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rilke Tadeu Fonseca de Freitas

Diretor Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificações mínimas	Qtd. (und)	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência total e máximo aceitável (R\$)
1	Incubadora BOD com CONTROLE DE UMIDADE 342 litros. Volume útil: 323 Litros; Alimentação: 220V; Temperatura de trabalho: Ambiente -10°C até 60°C; Resistência: Tubular blindada de aço inox, de fácil substituição; Controle de temperatura: Digital PID autotuning; Display: LED 4 dígitos; Resolução: 0,1°C para indicação da temperatura de processo; Homogeneidade térmica: +/- 0,3°C; Precisão do sistema: +/- 0,5°C; Sensor de temperatura: PT 100; Timer: Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto; Cabo de alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136; Modelo de piso não acompanha plug; Compressor hermético: Com potência de 1/8 de Hp livre de CFC; Termostato de segurança: Segurança contra elevação de temperatura e desligamento automático do sistema de refrigeração; Ventilação: Sistema silencioso com circulação forçada do ar quente e frio, no sentido vertical, para homogeneidade no interior da câmara; Isolamento térmico em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive nas portas; Pouca perda de temperatura para o meio externo; Iluminação automática ao abrir a porta Câmara interna revestida com polímero, pré-moldado, anticorrosão; Chapa externa e prateleiras internas de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática; Pintura eletrostática epóxi lisa, tratamento anticorrosivo; Pés niveladores; Porta tipo cega com vedação magnética; Reservatório interno de água para manutenção da umidade. Medida externa	1	R\$ 15.873,84	R\$ 15.873,84
2	Forno elétrico para anéis com controle micro processado Gabinete em aço inoxidável. Controle micro processado de 10 patamares com display de cristal	2	R\$ 11.300,72	R\$ 22.601,44

	líquido. Possui alta tecnologia em isolamento térmico que mantém a temperatura das faces frias a níveis muito baixos, tornando o equipamento energeticamente econômico e ecologicamente correto. Gabinete em aço Inoxidável gerenciado por microprocessador e display de cristal líquido. Capacidade para 10 anéis de 100 gramas ou 8 anéis de 200 gramas. Altura: 100mm. Largura: 150mm. Profundidade: 210 mm. 10 temperaturas (set Point). 10 velocidades de aquecimento e ou resfriamento. 10 tempos de permanência (patamares). 05 alarmes de processo. Entrada de dados por teclado alfa numérico. Função madrugada que liga automaticamente o equipamento. Temperatura máxima de operação contínua: 1.150 graus. Isolamento em fibra cerâmica de alta eficiência e baixa massa térmica. Sistema de exaustão de fumos.			
3	Autoclave 75 litros com pedal. Caldeira vertical fabricada em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e norma NR13. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurado. Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox e pés de borracha regulável. Painel com botão liga/desliga. Teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização, Display com funcionamento através de microcontrolador. Comando que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização. Registro esfera para limpeza e drenagem da água. Válvula de Alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA. Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm², correspondente a 127°C. Dimensão da câmara interna: Ø=400 x A=600mm. Dimensão externa: L=610 x P=660 x A=1380 mm. Potência: 4000 Watts. Voltagem: 220V. Com pedal.	1	R\$ 22.575,73	R\$ 22.575,73

4	Bico de Bunsen com registro Com Registro; com regulagem para entrada de ar; Guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado; Manípulo para regulagem de gás e base de ferro pintada; Altura: Tamanho total de 14cm;	5	R\$ 129,76	R\$ 648,80
5	Sistema de liofilização Unidade Condensadora: Construída em aço inox AISI 304, capacidade para até 3,0 litros de gelo em 24 h e capacidade total de 5,0 litros, temperatura de trabalho até -55°C com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, gás isento de CFC e dupla ventilação. Gabinete com fechamento lateral e traseiro em aço inox AISI 304 escovado, frontal em poliestireno texturizado e tampo em resina acrílica. Sistema de drenagem com válvula de esfera. Painel com teclas de lâmpadas indicativas e display LCD com indicação digital de vácuo na escala de 15.000 a 1 µHg, temperatura em °C, temporizador no formato hh:mm:ss e voltagem (tensão da rede elétrica). Medidas externas: 32 x 62 x 40 cm (A x L x P). Peso: 38,5 kg. Alimentação: 220 V/60 Hz. Câmara de secagem: 01 câmara em acrílico transparente, com Ø externo de 25 cm e altura de 35 cm. Tampa superior: 01 tampa superior em aço inox AISI 304 com polimento sanitário espelhado com 8 torneiras (manifolds) em neoprene para liofilização em frascos ou balões externos. Estante: 01 estante em aço inox AISI 304 com altura total de 30 cm, com 04 prateleiras com Ø útil de 18 cm cada. Bandejas: 04 bandejas em aço inox AISI 304 com polimento sanitário espelhado, Ø 18 cm, espessura de 2,5 cm, capacidade até 500 ml cada Frascos: 08 frascos em borossilicato, graduados, sendo 02 com boca Ø de 7 cm e capacidade para 300 ml cada, 02 com boca Ø de 7 cm e capacidade para 500 ml cada, 02 com boca Ø de 8,5 cm e capacidade para 750 ml cada, 02 com boca Ø de 10 cm e capacidade para 1000 ml cada. Adaptadores: 08 adaptadores em neoprene para encaixe de frascos com boca Ø de 7, 8,5 ou 10 cm com tubo de ligação ao manifold em aço inox AISI 304. Bomba de vácuo: 01 bomba de vácuo de duplo estágio com palhetas rotativas banhadas a óleo, velocidade de 10,2 m3/h (170 lpm ou 6 cfm), vácuo final de 3,7 x 10-3 mmHg (3,7 µHg), válvula eletromagnética para retenção de vapores de óleo, dispositivo gás ballast	1	R\$ 63.800,00	R\$ 63.800,00

	para retirada de vapores d'água. Ruído 1máximo de 55 dB. Alimentação 220 V/60 Hz.			
6	Microscópio com câmera. Resolução Máxima: 2592 x 1944 (5,038,848 Pixels); Formato do Sensor Ótico: 1/2.5 (5.70mm(H) x 4.28mm(V), diagonal 7.13mm); Tamanho do Pixel: 2.2µm x 2.2µm; Distância Dinâmica: 70.1dB; ADC: 12-bit, 8-Bit R.G.B to PC; SNR Max: 38.1dB; Características Espectrais: 380-650nm; Resoluções em cada modo: 10FPS@2592x1944; 15FPS@1920x1080, 1600x1200;40FPS@1280x960, 1280x720, 1024x768, 800x600, 640x480;Tempo de Exposição: 3.9ms - 320ms, Automático e Manual; Balanço do Branco: Automático e Manual; Vídeos em MPEG OU AVI;	1	R\$ 5.270,13	R\$ 5.270,13
7	Câmara de Neubauer Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm ² ; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura: 3 cm; Largura área espelhada: 3 cm.	3	R\$ 303,57	R\$ 910,71
8	Freezer vertical 200L (-40°) Ciclo de congelamento aproximado: 15 kg. Ciclo de resfriamento aproximado: 30kg. Tensão: 220V monofásico; Chaparia em aço inoxidável; Gabinete monobloco com isolamento em poliuretano de 70 mm de espessura e densidade de 40 kg/m ³ ; Sem orifícios laterais, proporcionando versatilidade no posicionamento, podendo ser posicionado próximo a paredes e outros equipamentos; Vedação entre porta e gabinete com gaxeta em PVC magnética; Moldura de porta aquecida para evitar o ressecamento da gaxeta; Equipado com válvula de expansão eletrônica que garante maior rendimento ao equipamento; Congelamento a -18°C no núcleo do alimento; Sonda espeto para monitoramento de temperatura no núcleo do produto; Dreno que facilita a higienização; Compressor que garante maior eficiência e com nível de ruído e vibração reduzidos em relação aos compressores tradicionais; Rodízios giratórios para facilitar a movimentação; Função Pré-Resfriamento; Conversão automática para função conservação após o término do processo; Controlador de fácil operação; Congelamento Hard e	1	R\$ 67.830,00	R\$ 67.830,00

	Soft; 8 diferentes opções de processos			
9	Freezer vertical (-80 Graus) Freezer para congelamento rápido (ultra freezer): Equipamento vertical de ultra baixa temperatura, desenvolvido especificamente para o armazenamento científico. Capacidade para armazenamento de no mínimo 334 litros. Sistema de refrigeração tipo cascata por dois compressores de 1/2 e 3/4 HP. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Unidade frigorífica com condensação a ar forçado, Refrigerante ecológico livre de CFC. Isolamento térmico em poliuretano injetado, livre de CFC, Backup de CO2. Câmara interna em aço inoxidável ou similar com revestimento que evite contaminações e de fácil limpeza, equipado com três prateleiras em aço inoxidável e contra portas internas. Equipado com rodízios com freios. Pannel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessado duplo, programável com teclas tipo membrana. Display em LCD apresentando simultaneamente visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Sistema de porta USB/ pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarmes e eventos. Indicação de temperatura digital pré-ajustada em - 86°C variável em 0,1°C sendo configurável pelo usuário entre - 50°C e -86°C. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro, porta aberta e ausência de pen drive diretamente no pannel. Alerta indicativo de manutenção preventiva do equipamento, no display, ajustável pelo usuário. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, com tempo programável pelo usuário. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Certificado de Calibração RBC. Alimentação 220V	1	R\$ 158.367,12	R\$ 158.367,12
10	Espectrofotômetro UV-visível. LARGURA DE BANDA DE ESPECTRO: 5NM; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190,0 A 1100,0 NM; DISPLAY DE COMPRIMENTO DE ONDA: PASSO	1	R\$ 20.385,54	R\$ 20.385,54

	0.1NM; COMPRIMENTO DE ONDA SELECIONÁVEL: PASSO DE 0.1NM (ETAPA DE 1NMNOMODO DE ESPECTRO); PRECISÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: $\pm 1.0\text{NM}$; REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA: $\pm 0.3\text{NM}$; VELOCIDADE DE VARREDURA: ALTERAÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA: APROXIMADAMENTE 6000 NM/ MIN. PODE: APROXIMADAMENTE 9 A 1600 NM/ MIN. MUDANÇA DA FONTE DE LUZ: SELECIONÁVEL DE 3 TIPOS SEGUINTE: AUTOMUDANÇA COM COMPRIMENTO DE ONDA SELECIONÁVEL COMPRIMENTO DE ONDA 295NM A 364NM: INTERVALO DE 1NM COMPRIMENTO DE ONDA RECOMENDADO: 340NM. APENAS LÂMPADA DE HALOGÉNEO. APENAS LÂMPADA DE DEUTÉRIO (D2) LUZ DIFUSA: MENOS DE 0,05%(220,0 NMNAI, 340,0 NMNANO2) MÉTODO DE MEDIÇÃO: MEDIÇÃO DE FEIXE DUPLO MONITORADO FAIXA FOTOMÉTRICA: ABSORBÂNCIA: - 0,3 A 3,0 ABSTRANSMITTANCE: 0,0 A 200% INTERVALO DE GRAVAÇÃO: ABSORBÂNCIA: -4 A 4 ABSTRANSMITTANCE: - 400 A 400% PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,005\text{ABS}$ (A 1,0ABS) POR FILTRO NIST930D $\pm 0,003\text{ABS}$ (A 0,5ABS) REPETIBILIDADE FOTOMÉTRICA: $\pm 0,002\text{ABS}$ (EM 1,0ABS) DERIVA: MENOR QUE $\pm 0,001\text{ABS} / \text{H}$ (APÓS 2 HORAS DE AQUECIMENTO) PLANICIDADE DA LINHA DE BASE: $\pm 0,010\text{ABS}$ (APÓS 1 H DE AQUECIMENTO, ENTRE 1100 E 200 NM) RUÍDO: MENOS QUE 0.002 ABS, PEAK TO PEAK LESS QUE 0.0005 ABS, RMS FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE HALOGÉNEO DE 20W (LONGA VIDA ÚTIL DE 2000 HORAS) LÂMPADA DE DEUTÉRIO (TIPO DE TOMADA) MONOCROMADOR: INCORPORA GRADE HOLOGRÁFICA CÔNCAVA CORRETIVA DE CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES DETECTOR: FOTODIODO DE SILÍCIO COMPARTIMENTO DA AMOSTRA: W110.0 x D230.0 x H105.0MM (PROFUNDIDADE PARCIAL: 155.0MM) 2 PORTA DE ROSCA PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS OPCIONAIS DISPLAY: LCD DE 6 POLEGADAS (320 x 240 PONTOS) COM ILUMINAÇÃO CFD COM AJUSTE DE CONTRASTE FONTE DE			
--	---	--	--	--

	ALIMENTAÇÃO: 100 120 V 50/60 HZ 140 VA220 240 V 50/60 HZ 140 VA DIMENSÕES: 416 × D379 × 274MM PESO: 10 KG TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE: 15 A 35 ° C30 A 80%, MENOR QUE 70%SE ACIMA DE 30 ° C			
11	Banho ultrassônico. Especificações: Capacidade: 10 litros; Timer 60 minutos; Temperatura de aquecimento: 35 Graus; Potência: 160 W Controlador: Digital; Frequência de trabalho: 40 KHz; Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos Temporizador microprocessado digital com display de 4 dígitos; Medidas internas (A x L x C): 15 x 30 x 24 cm Medidas Externas (A x L x C): 30 x 33 x 27 cm Alimentação: Bivolt 110V/220V chaveado; Chapa de aço carbono SAE 1020; Tratamento anticorrosivo Pintura eletrostática epóxi texturizada; Pés de borracha; Entrada e saída de água – Dreno; Chave liga/desliga Chave de acionamento para aquecimento; Pannel em policarbonato; Indicador luminoso Acessórios inclusos com o Banho Ultrassônico: Tampa lisa em aço inox; Cesto removível em aço inox perfurado com medidas de (AxLxC) 7,5 X 17 X 23,5 Cm. Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Em conformidade com diretrizes de segurança CE; produzido segundo diretrizes de qualidade ISO 9001 e ISO 13485;	2	R\$ 7.995,36	R\$ 15.990,72
12	Osmose reversa Três recursos necessários para a produção de água pura: Osmose reversa, deionização e ultra filtração. Serve água grau farmacêutico com vazão mínima de 10 litros / hora. Condutivímetro incorporado. Set-point programável. Alarme audiovisual; Filtro microbiológico de 0,01 micra, de fácil remoção para a sanitização. Função auto flush. Display LCD alfanumérico com backlight. Atender às normas para produção de água: RDC, USP, ASTM e ISO. Alimentação 220 VAC — 50 / 60 Hz; Bactérias heterotróficas — UFC / ml < 1; Carbon Block; Condutividade / resistividade; Condutividade a 25 oC — µS / cm < 0,1; Deionizador; Filtro de partículas; Filtro microbiológico 0,01 µm; Membrana de osmose reversa 1; Vazão rejeito — litros / hora Pressão de entrada (0 a 4 bar) 10 a 15; Vazão — litros / hora Pressão de entrada (0 a 4 bar) 10 a 15	1	R\$ 5.251,19	R\$ 5.251,19

13	Refrigerador 1 porta 240L Classificação Energética A; Sistema: Frost Free; Capacidade do Refrigerador (L): 280 Litros; Capacidade do Freezer (L): 91 Litros; Capacidade Total de Armazenamento: 371 Litros; Compartimento Congelamento Rápido: Sim; Compartimento Extra Frio: Sim; Alarme de Porta Aberta: Sim; Degelo Automático: Sim; Painel Eletrônico: Sim; Prateleiras de Vidro Temperado: Sim; Prateleiras Reguláveis: Sim; Prateleiras Removíveis: Sim; Prateleiras na Porta: Sim; Voltagem 127 Volts.	2	R\$ 2.313,83	R\$ 4.627,66
14	Agitador magnético analógico sem aquecimento Função: Agitação Capacidade: 15L; Construção de plataforma: Cerâmica; Tamanho do Prato: 178 mm x 178 mm; Faixa de Velocidade: 60 rpm; 1.600 rpm Calibração: Calibração em 3 pontos; Controle: Digital; Dimensões: 309 mm x 122 mm x 223 mm (CxAxL); Display: LCD Backlit Customizado; Tampa durante o uso; Potência: 230V, 0.5A, 50/60Hz; Certificação de segurança: TUV; Faixa de Velocidade: 60 - 1600 rpm; Estabilidade Da Velocidade: +/-2% Sensor de Temperatura; Temp. Estabilidade: +/-3% Placa, abaixo 100°C +/-2°C and +/-1% haste, abaixo 100°C +/-1°C; Ambiente de Trabalho: 5°C – 40°C, 80%UR, sem condensação	1	R\$ 1.638,27	R\$ 1.638,27
15	Compressor Especificações: Isento de Óleo: Uso odontológico. Regulador de Pressão; Sapatas Amortecedoras; Chave de Partida; Deslocamento Teórico: 27 PCM (765 L/minuto), oferecendo alta eficiência. Pressão de Operação: 8,3 BAR (120 libras), para desempenho consistente. Motor Potente: Potência de 3 x 1,5HP (3 x 1,10 kW), garantindo potência e eficiência no desempenho. Volume do Reservatório: 200 Litros. Tensão: Monofásico 220V. Garantia: 12 meses, com suporte direto da fábrica. Deslocamento Teórico: 27 PCM (765 L/minuto) Pressão de Operação: 8,3 BAR (120 libras); Tensão: Monofásico 220V. Potência do Motor: 3 x 1,5HP (3 x 1,10 kW); Peso Líquido: 105,4 kg; Dimensões (LxAxP): 450 mm x 860 mm x 1370 mm; Volume do Reservatório: 200 Litros	3	R\$ 12.490,88	R\$ 37.472,64
16	Bomba de Seringa - Modo de injeção: Modo de taxa, Modo tempo, Modo de peso corporal, Modo micro, Modo sequencial, Modo gradiente, Modo carregamento de dose, Modo TIVA; -	4	R\$ 4.426,00	R\$ 17.704,00

Níveis de alimentação/seringa: 5, 10, 20, 30, 50/60ml;- Precisão: 2%; - Taxa de infusão: 50 ml seringa: 0,1 ml/h - 1500ml/h 30 ml seringa: 0,1 ml/h - 900.0ml/h 20 ml seringa: 0,1 ml/h - 600.0ml/h 10 ml seringa: 0,1 ml/h - 400.0ml/h 5 ml seringa: 0,1 ml/h - 150.0ml/h; - Passo de infusão: O passo é 0,01 ml/h quando a taxa de injeção é 0.1 - 99.99ml/h O passo é de 0,1 ml/h quando a taxa de injeção é 100.0 - 999.9ml/h O passo é de 1 ml/h quando a taxa de injeção é 1000 - 1500ml/h; - Volume: 0,01 - 9999,99 ml; 0,01 ml de incremento; - Taxa KVO: O modo manual e o modo automático disponíveis para seleção; - Função de purga: 50ml seringa: 5 ml/h - 1500ml/h; padrão: 1500ml/h 30ml seringa: 5 ml/h - 900 ml/h; padrão: 900ml/h 20 ml da seringa: 5 ml/h - 600 ml/h; padrão: 600ml/h 10 ml da seringa: 5 ml/h - 400 ml/h; padrão: 400ml/h 5ml syringe: 5 ml/h - 150 ml/h; padrão: 150ml/h; - Alarme de oclusão:12 níveis disponíveis - Limiares de pressão são uniformemente espaçados de 13,3kPa a 120kPa. - Precisão da pressão: 13,3kPa ou 25%. - Histórico: min 2.000 unidades; - Alarmes: Nenhuma operação, quase concluída, IV sem calibração, Oclusão, Bolhas, Porta aberta, Braçadeira não fechada, Infusão completa, KVO completo, Gotejamento anormal, Taxa acima do limite, sem bateria, Bateria fraca, Bateria esgotada, Sem alimentação CA, Interrupção de energia, Falha no sistema, Taxa de infusão anormal - Comunicação: RS485, WIFI; - Classe de proteção:Classe II, Tipo CF, IP33;			
--	--	--	--

1.1. Em caso de discordância entre as especificações dos itens descritos no Portal de Compras da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão** e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. A proposta comercial deve conter a descrição detalhada, informar marca e modelo dos produtos e se necessário apresentar prospecto com as características técnicas dos seus componentes, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

1.3. Os equipamentos deverão vir acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos para a implementação e estruturação da agência de soluções inovadoras GAIA: desenvolvimento de biomateriais e materiais avançados para aplicação em tecnologias transformacionais para energias renováveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência faz-se necessária para atender a necessidade do cumprimento do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001066/2022/SEE/MG**. A aquisição desses equipamentos permitirá o desenvolvimento (síntese, caracterização e análise de desempenho) de Concentradores Solares Luminescentes (LSCs) a partir de bionanomateriais avançados para aplicação em células solares transparentes aplicadas em sistemas agrovoltáticos. Consolidação da equipe de desenvolvimento do projeto por meio da formação e qualificação de recursos humanos com competências e habilidades em áreas estratégicas. Possibilitará desenvolvimento de materiais, metodologias, protótipos e produtos que visem a ampliação da produção do conhecimento, produção científica e patente do produto final. Possibilitando a criação de um ecossistema local para a transferência de tecnologia, formação de pessoas que promovam o desenvolvimento de ecossistema de inovação no estado de Minas Gerais.

2.2. Os equipamentos a serem adquiridos devem ser fornecidos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada no Secretaria do Departamento de Física – DFI UFLA - Universidade Federal de Lavras. Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n. Caixa Postal 3037 - CEP: 37203-202 - Lavras/MG – Brasil. Telefone: +55 35 3829-5242 e 3829-1651. E-mail: joaquim@ufla.br

3.1. Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2. Recebimento: Os equipamentos serão recebidos pelo [inserir cargo e nome do responsável pelo recebimento] e/ou a quem este indicar, e será:

3.2.1. Provisório: na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

3.2.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade sempre que houver a necessidade.
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.5. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.
- 4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado.
- 5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a Contratada entregar fora das especificações.
- 5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 5.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma estabelecida neste termo.
- 5.7. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.
- 5.8. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, através de ordem bancária a favor da licitante vencedora, até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 6.2. O pagamento da contratada está condicionado a autorização do responsável do convênio

6.3. A licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência.

6.4. A **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, efetuará o pagamento somente à licitante vencedora, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, vedada sua negociação com terceiros.

6.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da contratada, por meio do documento fiscal referente ao objeto adquirido e devidamente atestado pelo coordenador do convênio.

7. DA FONTE DE RECURSO

1.2. Os recursos para a presente contratação são provenientes do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001066/2022/SEE/MG**

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. Não assinar o contrato/autorização de fornecimento ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2. Não assinar a Autorização de Fornecimento;

8.1.3. Apresentar documentação falsa;

8.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.6. Não manter a proposta;Cometer fraude fiscal;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

8.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, garantida a prévia defesa, e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa na forma prevista no **subitem 8.3**;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.3. A licitante vencedora também estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, no seguinte caso:

a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, ficará sujeita à multa diária de **0,5% (meio por cento)** do valor total da futura Ordem de Serviço, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o **30º (trigésimo) dia**;

b) A partir do **31º (trigésimo primeiro) dia**, será considerada recusa formal, sendo a Ordem de Serviço cancelada, sujeitando-se a licitante vencedora ao pagamento de multa compensatória de **10% (dez por cento)** do valor total do item a que diz respeito;

8.4. As multas referidas no subitem anterior poderão ser descontadas nos pagamentos devidos pela **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**.

8.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

8.6. Havendo rescisão por culpa da licitante vencedora, esta ficará sujeita a multa de **10% (dez por cento) do valor total** da Ordem de Serviço. Havendo rescisão unilateral por parte da **FAEPE- Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão**, sem culpa da licitante vencedora, esta será

ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, inclusive pelos custos de execução até a data da rescisão.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo do coordenador do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001066/2022/SEE/MG** ou a quem este designar, devendo verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as condições estabelecidas, para a fiel execução do objeto.

Documento assinado digitalmente
 JOAQUIM PAULO DA SILVA
Data: 28/04/2025 11:46:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joaquim Paulo da Silva
Coordenador

ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Comissão de Seleção da [inserir nome da fundação]
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA nº [número/ano]

(Preenchida em papel timbrado da proponente)						
PROPOSTA COMERCIAL						
PROCESSO Nº [nº/ano]						
1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE						
Razão Social:						
CNPJ e Inscrição Estadual:						
Endereço completo:						
Contatos:		TELEFONE:		E-MAIL:		
Dados do Representante Legal		NOME:				
		RG:		CPF:		
2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA						
- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação; - Prazo para entrega:						
PROPOSTA:						
Item	Qtd.	Descrição/ marca	código/	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso
Valor total global						
LOCAL E DATA:						
Assinatura do (a) Representante Legal da Empresa						

***Apresentar prospecto/catálogo do equipamento junto à proposta.**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº [nº/ano]

OBJETO: [inserir objeto]

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, sob as penas da lei em conformidade com o inciso V do artigo 19 do Decreto Federal nº 8.241/2014, que, até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF (autorização de fornecimento) Nº: _____	[inserir dados do convênio]	Processo: [nº]	Pedido: [nº]
Emissão: _____ Confirmação: _____	Projeto vigente até: [data]		Prazo da Entrega: máximo 60 (sessenta) dias
Fornecedor: _____	CNPJ: _____	Tel: _____	
Endereço: (endereço da CONTRATADA)		Contato: _____	

Solicitamos o fornecimento dos materiais abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização

Itens	Qtd	Und	Descrição	Preço unitário	Preço total
_____ Unid. _____					

Total: _____

Observações:

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: **Venda**

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Insc.Estadual:

2) Local de cobrança: [nome da fundação ou local]

3) Informar dados bancários, de sua empresa, para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada. O pagamento somente será efetuado em contas de pessoa jurídica, devendo esta ser a emitente da nota fiscal.

Banco: _____ Agência: _

4) informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: _____ Frete: CIF

Centro de Custo: **[inserir dados]**

Processo número: **[nº/ano]**

Condições de Pagamento: Depósito/transferência Bancária ou boleto

5) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: **[inserir e-mail]**

Conta Corrente: _____

6) Local da Entrega:

Razão social:

Endereço:

Cidade:

CEP:

CNPJ:

ATENÇÃO: No comprovante de entrega deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.

[inserir nome do responsável] Telefone: [da responsável] Email: [do responsável]	[inserir nome da fundação] - Vinculada à Universidade [inserir nome da universidade] Ed. Sede s/nº - [endereço completo] Fone: FAX:
---	--

Ao confirmar o recebimento desta AF, a empresa compromete-se a cumprir todas as condições estipuladas acima, e na proposta aprovada.